CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"
FONE / FAX (37) 3426-2087
RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

PORTARIA Nº10 /2005

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Em virtude do feriado do dia 25 (vinte e cinco), do corrente mês e ano, fica instituído como sendo ponto facultativo o dia 24 (vinte e quatro), entre os servidores desta Casa Municipal.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 23 de março de de 2005.

Itamar Roberto da Silveira-
Presidente